*Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 2.201 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL COMO CONTRIBUIÇÃO À ESCOLA D. BOSCO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um - crédito especial no valor de Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender às despesas com a contribuição à Escola Profissional D.- Bosco, para a manutenção da Escola de Enfermagem da referida entidade.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 9 CONSELHO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.1.0. - Subvenções Sociais:
79 - Contribuição à Escola Profissional D.Bosco para manutenção de Escola de Enfermagem... Cr$ 15.000,00

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do Art. 1º e constituir recursos à abertura do crédito acima, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor, de acôrdo com a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:
94 - Pavimentação de um trecho da Avenida Padre Cletus Cox..... Cr$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE JUNHO DE 1974.

Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8675 DE 5/7/1974.